LEI Nº 3.864, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

***Estabelece o Dia do Transportador Escolar no município de Coronel Fabriciano, a ser comemorado anualmente no dia 1º de julho, e dá outras providências*.**

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia do Transportador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 1º de julho, ficando a cargo do poder executivo através da gerência de transporte público e através de convênio com DER elaborar palestra educativas sobre o transporte escolar e as leis de transito e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL